



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 06/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2020**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 06/2020 REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES

De um lado o **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS- MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.259.390/0001-84, com sede na Pça Urias José da Silva, 42 - Centro, CEP 38.490-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Lindomar Amaro Borges, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF nº. 022.155.579-07, e do outro lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES**, associação pública, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Resende, nº 3.180, Bairro Setor Industrial, na cidade de Uberlândia-MG, neste ato representado pelo Presidente Sr. Helder Paulo Carneiro, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF nº. 002.255.366-50, resolvem firmar o **SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 06/2020 REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2020**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO

1.1 - O presente Aditamento ao Contrato de Programa nº 06/2020 referente ao contrato administrativo nº 097/2020, fundamenta-se, na Subcláusula Primeira da Cláusula Quarta, do Contrato originário, e com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, e no art. 13, da Lei Federal nº 11.107/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 - Renovação do prazo contratual e alteração do valor do Contrato de Programa dos serviços de inspeção para o exercício de 2022, conforme Proposta Orçamentária para o Exercício 2022, deliberada e aprovada na 36ª Assembleia Geral Ordinária do CIDES.

2.2 - A Subcláusula Primeira da Cláusula Quarta do Contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

“Subcláusula Primeira – O presente contrato terá vigor a partir do dia 01/01/2022 e se estenderá até 31/12/2022, conforme Proposta Orçamentária para o Exercício 2022, deliberada e aprovada na 36ª Assembleia Geral Ordinária do CIDES, ocorrida em 07 de outubro de 2021, pelos entes consorciados, os quais são signatários, conforme arts. 34 e 35 do Decreto 6.017/07.”

2.3 – A Subcláusula Primeira da Cláusula Quinta do Contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação:

“Subcláusula Primeira – O valor dos serviços de inspeção para o exercício 2022 deliberado na 36ª A.G.O., será no montante de **RS\$24.450,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)** a ser transferido ao CIDES em 10 parcelas, conforme demonstrado no quadro de desembolso no anexo único deste contrato.”

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

3.1 – Ratificam-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes do Contrato original, exceto em caso de conflito com este aditamento o qual, doravante, passa a constituir parte integrante e complementar daquele.

3.2 – Constitui como obrigação do Contratante providenciar as dotações orçamentárias, reservas e empenhos necessários à execução deste aditivo contratual. As despesas para execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

2.2.0169.20.608.0003 3.1.71.70.00.00 Fonte 100

2.2.0169.20.608.0003 3.3.71.70.00.00 Fonte 100

2.2.0169.20.608.0003 4.4.71.70.00.00 Fonte 100

3.2 – E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Indianópolis-MG, 30 de dezembro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES

Prefeito de Indianópolis-MG

HELDER PAULO CARNEIRO

Presidente do CIDES

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

NOME:

CPF:

ANEXO ÚNICO

1) AÇÃO DE DESEMBOLSO:

A) MANUTENÇÃO DO SIMC

1. Pessoal (N.D.: 3.1.71.70.00 – FONTE 100)

Valor Mensal:

Fevereiro a Junho – 05 parcelas de: R\$ 1.800,00

Julho a Novembro – 05 parcelas de: R\$ 1.200,00

Quantidade de Parcelas/Ano: 10 Parcelas

Valor Total: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

2. Investimentos (N.D.: 4.4.71.70.00 – FONTE 100)

Valor Mensal:

Fevereiro a Junho – 05 parcelas de R\$ 1,20

Julho a Novembro – 05 parcelas de: R\$ 0,80

Quantidade de Parcelas/Ano: 10 Parcelas

Valor Total: R\$ 10,00 (dez reais).

3. Outras Despesas Correntes (N.D.: 3.3.71.70.00 – FONTE 100)

Valor Mensal:

Fevereiro a Junho – 05 parcelas de: R\$ 1.132,80

Julho a Novembro – 05 parcelas de: R\$ 755,20

Quantidade de Parcelas/Ano: 10 Parcelas

Valor Total: R\$ 9.440,00 (Nove mil quatrocentos e quarenta reais).

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº
06/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS MG E O
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA –
CIDES - ANO 2022.

Segundo Aditivo ao Contrato de Programa celebrado entre o Município de INDIANÓPOLIS (CNPJ nº 18.259.390/0001-84) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 30/12/2021. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: Renovação do prazo contratual e alteração do valor do Contrato de Programa dos serviços de inspeção para o exercício de 2022. Vigência: de 01/01/2022 a 31/12/2022. Valor: R\$24.450,00. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:5142B2C1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07/02/2022. Edição 3194

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>